**PROC. (NUP): 64269.00238/2025-33** **UGNP 160020**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**
(Contingente do Rio Branco / 1920)

## SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

INTERESSADO: **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.

ANEXO: **01 (um) processo com ____ folhas.**

## MOVIMENTO DO PROCESSO

| DESTINO | DATA | DESTINO | DATA |
|---|---|---|---|
| 1. Conformidade documental | | 11. | |
| 2. | | 12. | |
| 3. | | 13. | |
| 4. | | 14. | |
| 5. | | 15. | |
| 6. | | 16. | |
| 7. | | 17. | |
| 8. | | 18. | |
| 9. | | 19. | |
| 10. | | 20. | |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM
(Contingente do Rio Branco / 1920)

# ÍNDICE

## PROCESSO DE CARONA

**UGNP 160020 / PE Nº 90041/2024**

(Processo Administrativo nº **64269.00238/2025-33**)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO COMANDO FRONTEIRA RORAIMA/ 7º BIS.


| DOCUMENTO | PÁGINA |
|---|---|
| Índice | 01 |
| Termo de abertura | 02 |
| Lista de verificação | 03 - 12 |
| Documento de Formalização da Demanda | 13 - 15 |
| Estudo Técnico Preliminar | 16 - 21 |
| Gestão de Risco | 22 - 23 |
| Pesquisa de Preços / Relatório da pesquisa de preços | 24 - 25 |
| Parte Requisitória | 26 - 27 |
| Solicitação anuência fornecedor/ carta de anuência | 28 - 29 |
| Aceito no Gestão de Atas | 30 |
| Nota de crédito | 31 |
| Nota de Empenho | 32 - 33 |
| Certidões | 34 - 36 |
| Termo de Encerramento | 37 |

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 09
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**
**(Contingente do Rio Branco / 1920)**

# TERMO DE ABERTURA

## PARTICIPAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

(Processo Administrativo nº **64269.00238/2025-33**)

Em conformidade com o disposto no art. 86, §2° da lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021, autuo, nesta data, o Processo Administrativo acima indicado, referente à participação extraordinária que tem por objetivo à aquisição de material de consumo de saúde, visando atender as necessidades do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva (Unidade Gestora Não Participante).

Quartel em Boa Vista, 10 de Março de 2025.

[redacted]

**LEANDERSON DE MELO MARTINS – 2º Ten**
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7° BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 03
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CAMARA NACIONAL DE MODELOS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - CNMLC/DECOR/CGU

# LISTA DE VERIFICAÇÃO

(Licitação para Compras e Serviços, exceto engenharia e TIC)

**Notas explicativas**

A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 para aquisições e serviços comuns.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC em conjunto com a Seges/ME, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica[1].

A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

A lista foi dividida em **quatro** seções. A primeira trata de requisitos gerais de todas as contratações. A segunda seção abrange aspectos específicos da pesquisa de preços e das questões orçamentárias. A terceira seção abrange aspectos relativos a aquisições. A última seção abrange aspectos específicos para contratação de serviços em geral.

A coluna "Atende plenamente a exigência?" deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência
Não: não atende plenamente a exigência
Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br

| **VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI) |
|---|---|---|
| Houve abertura de processo administrativo?[2] | Sim | |
| Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?[3] | Resposta | |
| A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?[4] | Resposta | |
| Foi certificado o atendimento do princípio da segregação de funções? [5] | Resposta | |
| Consta documento de formalização de demanda?[6] | Resposta | |
| Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?[7] | Resposta | |
| Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?[8] | Resposta | |
| Há Estudo Técnico Preliminar?[9] | Resposta | |
| O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?[10] | Resposta | |
| Há Análise de Riscos?[11] | Resposta | |
| Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?[12] | Resposta | |
| Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?[13] | Resposta | |
| Há termo de referência?[14] | Resposta | |
| Foi certificada a utilização do Sistema TR Digital ou o atendimento das regras e procedimentos da IN ME 81/2022? [15] | | |
| Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização?[16] | Resposta | |
| Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações? | Resposta | |

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS




| | | |
|---|---|---|
| Foi certificado que o TR está alinhado com o Plano de Contratações Anual e com o Plano Diretor de Logística Sustentável, além de outros instrumentos de planejamento da Administração? [17] | Resposta | |
| O TR contempla definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária? [18] | Resposta | |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica, elas foram justificadas no processo[19]? | Resposta | |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica, elas são específicas e objetivas? | Resposta | |
| Caso o TR contemple exigências de qualificação técnica ou econômica e o objeto licitatório refira-se a contratações para: a) entrega imediata; b) contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, ou; c) contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$324.122,46 (valor atualizado anualmente), houve justificativa para não dispensá-las?[20] | Resposta | |
| Ao final da elaboração do TR, houve avaliação quanto à necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011? [21] | Resposta | |
| Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização?[22] | Resposta | |
| Os autos estão instruídos com o edital da licitação? [23] | Resposta | |
| Caso seja adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável consta do edital da licitação? [24] | Resposta | |
| Foi utilizado modelo padronizado de edital ou justificada sua não utilização?[25] | Resposta | |
| Caso o objeto contemple itens com valores inferiores a R$80.000,00, eles foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade? | Resposta | |
| Foi mantida no edital cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado? [26] | Resposta | |
| Caso tenha sido vedada a participação de cooperativas, consta justificativa nos autos? [27] | Resposta | |




| | | |
|---|---|---|
| Caso tenha sido vedada a participação de consórcios, consta justificativa nos autos? [28] | Resposta | |

| **VERIFICAÇÃO RELATIVA À PESQUISA DE PREÇOS E ÀS QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI ) |
|---|---|---|
| Consta orçamento estimado com as composições detalhadas dos preços utilizados para sua formação?[29] | Resposta | |
| Foi certificado que o valor previamente estimado da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto? [30] | Resposta | |
| Foi certificado que o estimado preço foi obtido com base em pelo menos três preços ou houve justificativa pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente para a hipótese excepcional em que não for respeitado referido número mínimo? [31] | Resposta | |
| Caso o preço tenha sido obtido unicamente com base nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, foi certificado que o valor estimado não é superior à mediana do item nos sistemas consultados? [32] | Resposta | |
| A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º da IN Seges 65/2021? [33] | Resposta | |
| Foi certificado que foram priorizados na pesquisa de preços os sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, e contratações | Resposta | |




| | | |
|---|---|---|
| similares feitas pela Administração Pública, ou justificada a impossibilidade de utilização dessas fontes? [34] | | |
| Caso a pesquisa tenha se baseado em contratações similares feitas pela Administração Pública e já concluídas, a conclusão ocorreu em prazo inferior a 1 (um) ano à data da pesquisa de preços ou houve a devida justificativa para a utilização excepcional de preços de contratação concluída há mais de um ano? [35] | Resposta | |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, na hipótese em que ela for cabível, foi observado o número mínimo de consulta a três fornecedores ou foram instruídos os autos com as devidas justificativas? [36] | Resposta | |
| Nos casos de utilização de pesquisa direta com fornecedores, foi certificada a observância de os orçamentos obtidos serem datados no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização caso ultrapassado esse prazo? [37] | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que que o prazo de resposta concedido foi compatível com a complexidade do objeto da licitação? [38] | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que os orçamentos contêm: a) descrição do objeto, valor unitário e total; b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente; c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato; d) data de emissão; e e) nome completo e identificação do responsável? [39] | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, foi certificado que a consulta conteve informação das características da contratação contidas no art. 4º da IN Seges 65/2021, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado? [40] | Resposta | |
| Caso realizada pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita? [41] | Resposta | |

| | | |
|---|---|---|
| Consta dos autos a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação?[42] | Resposta | |
| Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19? [43] | Resposta | |
| Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?[44] | Resposta | |




| **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA <u>AQUISIÇÕES</u>** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|---|---|---|
| Se o objeto a ser contratado for bem de consumo, foi certificado que não se enquadra como bem de luxo? [45] | Resposta | |
| Foi certificado que a aquisição e pagamento observarão condições semelhantes às do setor privado ou houve justificativa para não observância dessas condições? [46] | Resposta | |
| Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?[47] | Resposta | |
| Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis, com base em técnica adequada?[48] | Resposta | |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?[49] | Resposta | |
| Há manifestação sobre o atendimento do princípio do parcelamento?[50] | Resposta | |
| Caso o objeto contemple item de aquisição de bens de natureza divisível, com valor superior a R$80.000,00, foi prevista a cota reservada ou justificada sua não previsão? | Resposta | |
| No caso da cota reservada, a divisão do quantitativo destinado à cota procurou observar o limite percentual de até 25% do total, independentemente do valor da cota? | Resposta | |
| Há manifestação sobre a compatibilidade da despesa estimada com a prevista nas leis orçamentárias?[51] | Resposta | |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[52] | Resposta | |
| Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?[53] | Resposta | |




| | | |
|---|---|---|
| Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?[54] | Resposta | |
| Há certificação no ETP ou nos autos de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?[55] | Resposta | |

| **VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL** | Atende plenamente a exigência? | Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.) |
|---|---|---|
| Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização?[56] | Resposta | |
| Houve manifestação quanto à observância do princípio do parcelamento?[57] | | |
| Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?[58] | Resposta | |
| Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade?[59] | Resposta | |
| Tratando-se de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital definiu o local da realização dos serviços? [60] | Resposta | |
| Caso o edital tenha previsto valores mínimos de salário, foi certificado que não houve fixação em valor inferior ao definido em lei ou ato normativo? [61] | Resposta | |
| Foi observada a vedação de definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos? [62] | Resposta | |
| Foi observada a vedação de exigência que constitua intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado? [63] | Resposta | |
| Consta do edital que durante a vigência do contrato é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato? [64] | Resposta | |
| Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos | Resposta | |

| | | |
|---|---|---|
| autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado?[65] | | |

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

---

[1] ON AGU 69/2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, E § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação. Aplica-se o mesmo entendimento às contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.

[2] Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: "os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento."

[3] Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

[4] Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

[5] Art. 7º, §1º, da Lei 14133/21. Art. 12 do Decreto 11246/22.

[6] O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

[7]. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, informações classificadas como sigilosas, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

[8] Art. 18 da Lei 14133/21

[9] Art. 18, §1º, da Lei 14133/21

[10] Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;




[...]
VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
[...]
XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

[11] Art. 18, X, da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

[12] Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

[13] Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

[14] Art. 18, II, da Lei 14133/21; IN ME nº 81/2022.

[15] Art. 4º da IN ME nº 81/2022.

[16] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas; art. 9º, §3º, da IN ME nº 81/2022.

[17] Art. 7º da IN ME nº 81/2022.

[18] Art. 9º da IN ME nº 81/2022. Embora os modelos devam contemplar todos esses elementos, é recomendável conferir se eles estão presentes na versão final.

[19] art. 18, inciso IX, da Lei nº 14.133, de 2021.

[20] O artigo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, preceitua que "o processo de licitação pública... somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Já o art. 70, III estabelece que as exigências de habilitação poderão ser dispensadas nos casos especificados no item da lista de verificação. A combinação da disposição constitucional com a disposição legal resulta que as exigências de qualificação técnica e econômica nas situações retratadas no art. 70, III, deve ser excepcional e justificada.

[21] Art. 10 da IN ME nº 81/2022.

[22] Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas.

[23] Art. 18, V, da Lei 14133/21.

[24] Art. 24, par. ún., da Lei 14133/21.

[25] Art. 19, IV e §2º, e art. 25, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[26] Art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/21. Embora os modelos de editais devam trazer essa cláusula, o item da Lista é uma cautela para confirmar que a versão final manteve essa cláusula obrigatória.

[27] Art. 9º, I, "a", e art. 16 da Lei nº 14.133/21.

[28] Art. 9º, I, "a", e art. 15 da Lei nº 14.133/21.

[29] Art. 18, IV, da Lei 14133/21. Art. 9º da IN Seges 65/21, c.c. art. 30, X, da IN Seges 5/2017;

[30] Art. 23 da Lei 14133/21.

[31] Art. 6º, §5º, da IN Seges nº 65/21.

[32] Art. 6º, §6º, da IN Seges nº 65/21.

[33] Art. 3º da IN Seges 65/21.

[34] Art. 5º e §1º da IN Seges nº 65/21.

[35] Art. 5º, II, da IN Seges 65/21.

[36] Art. 5º, IV, e art. 6º, §5º, da IN Seges 65/21.

[37] Art. 5º, IV, da IN Seges 65/21.

[38] Art. 5º e §2º, inc. I, da IN Seges 65/21.

[39] Art. 5º e §2º, inc. II, da IN Seges 65/21.

[40] Art. 5º e §2º, inc. III, da IN Seges 65/21. Prevê o art. 4º da IN Seges 65/21, referido no item: "Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto."

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 10
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

[41] Art. 5º e §2º, inc. IV, da IN Seges 65/21.
[42] Art. 18, XI, da Lei 14133/21. Art. 10 da IN Seges 65/2021.
[43] Prevê o art. 3º do referido Decreto: "Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República. § 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o caput poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º: I - titulares de cargos de natureza especial; II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e III - dirigentes máximos das entidades vinculadas. § 2º Para os contratos com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º. § 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o caput poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação."
[44] Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".
[45] Art. 20 da Lei 14133/21. Decreto nº 10818/21.
[46] Art. 40, I, da Lei 14133/21
[47] Art. 40, II, da Lei 14133/21
[48] Art. 40, III, da Lei 14133/21
[49] Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
[50] Art. 40, V, "b", da Lei 14133/21
[51] Art. 40, V, "c", da Lei 14133/21
[52] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
[53] Art. 41, I, da Lei 14133/21
[54] Art. 41, III, da Lei 14133/21
[55] Art. 44 da Lei 14133/21
[56] Art. 47, I, da Lei 14133/21
[57] Art. 47, II, da Lei 14133/21
[58] Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
[59] Art. 48 da Lei 14133/21
[60] Art. 47, §2º, da Lei 14133/21
[61] Art. 48, II, da Lei 14133/21
[62] Art. 48, III, da Lei 14133/21
[63] Art. 48, VI, da Lei 14133/21
[64] Art. 48, parágrafo único, da Lei 14133/21
[65] Art. 49 da Lei 14133/21

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**
**(Contingente do Rio Branco / 1920)**

# DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº /2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64269.000238/2025-33**

**OBJETO: Equipo De Infusão Venosa Gravitacional**

| **MINISTÉRIO DA DEFESA**<br>**EXÉRCITO BRASILEIRO**<br>**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**<br>**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM** | |
|---|---|
| **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD** | |
| **Órgão: C FRON RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA** | |
| **Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):** Seção de Saúde | |
| **Responsável pela Demanda:** ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO | **Identidade:** [redacted] |
| **E-mail:** | **Telefone:** |

| **1. Objeto da Contratação:** |
|---|
| Aquisição de Equipo De Infusão Venosa Gravitacional, atendendo a demanda da Seção de Saúde do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva. |
| **2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:** |
| **2.1. Motivação da Contratação:** A aquisição do material solicitado na Adesão a Ata de Preço, visa atender a necessidade da seção de saúde do C Fron Roraima 7º BIS no sentido de viabilizar procedimentos médicos que possam surgir durantes atividades ou operações executadas na OM. |



[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

**2.2. Objetivos da Contratação:**

O material faz-se necessário para a capacidade de atendimentos da seção de saúde desta OM, visto que os mesmo emprega-se em atendimentos de rotina de urgência e emergência

**3. Quantidade de material a ser contratada:**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 112 | Equipo De Infusão Venosa Gravitacional | 1.000 | 5,55 | **5.550,00** |

**4. Previsão de data em que deve ser fornecido o material:**

O produto deverá ser entregue no depósito da seção de saúde do C Fron RR 7º BIS, de acordo com a ordem de serviço/nota de empenho, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da retirada/envio da Nota de Empenho, e será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela licitante e reconhecido pela Organização Militar. O material deverá ser entregue na cidade de Boa Vista - RR em local, data e horário estabelecido no documento (nota de empenho), onde será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, conforme constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido. Horário de funcionamento: Segunda a quinta-feira de 9:30 as 11:00 e de 13:00 as 16:30. Sexta-feira de 8:30 as 11:30.

**5. Grau de prioridade da compra**

( ) Baixo ( X ) Médio ( )Alto

**6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:**

| FUNÇÃO/CARGO | NOME | IDENTIDADE | CIÊNCIA |
|---|---|---|---|
| **Fiscal (*)** | **JOÃO PEDRO DA SILVA** | [redacted] | |



[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

| | | | |
|---|---|---|---|
| | **MELIANO – Cap** | | |
| **Integrante(s) requisitante(s)** | **ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT** | [redacted] | |
| **Integrante da Equipe de Contratação** | | | |

(*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

**7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Boa Vista - RR, 30 de Janeiro de 2025.

[redacted]

**ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT**
**Chefe da Seção de Saúde**

# Estudo Técnico Preliminar 7/2025

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 16
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64269.000238/2025-33

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs (carona).

2.1. O presente estudo tem por escopo analisar a viabilidade de aquisição de material consumo de saúde pelo processo de participação em pregões de outras UASGs(carona), tendo em vista que o C Fron Roraima/7º BIS não possui ata vigente do item desejado. O estudo foi elaborado a partir da premissa da essencialidade da aquisição de material permanente de saúde essenciais a continuidade da vida vegetativa desta OrganizaçãoMilitar, sem causar impactos significativos nas operações. por ser uma necessidade constante da administração que visa proporcionar melhorias no ambiente de trabalho, com foco a propiciar ambientes adequados, confortáveis visando desenvolvimento de atividades laborais realizadas a contento.

2.2. Para manutenção dos atendimentos médicos, odontológicos e farmacêuticos, prestados aos militares e de seus dependentes do Seção de Saúde e dos 6 Pelotões de Fronteira, bem como de todas as atividades militares realizadas, como ACISO, REFRON e Operações.

2.3. Atualmente o possui Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva 06(seis) Pelotões Especiais de Fronteira (PEF), frações responsáveis por guarnecer pontos estratégicos na área de fronteira. Tais frações realizam missões de patrulhamento na área defronteira diuturnamente. Além disso, desempenham importante papel social, uma vez que os PEFapoiam comunidades ribeirinhas e populações indígenas que se localizam ao seu redor.

2.4. Portanto a inexistência de licitação não pode ser fator preponderante para a solução decontinuidade das operações que estão em curso. por esses fatos percebe-se, nitidamente, o interesse público na aquisição de material consumo de saúde.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|---|---|
| Seção de Saúde | ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação será realizada mediante processo de carona com o critério de mediana de preço, realização da pesquisa de preços utilizou parâmetros, constantes do art. 5º da IN 65/2021 ME. A empresa deve informar se tem condições de fornecer o referido material dentro do prazo previsto no Termo de referência;

4.2 Se a aquisição do medicamentos, no todo ou em parte, estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo constantes no Termo de Referência, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido;

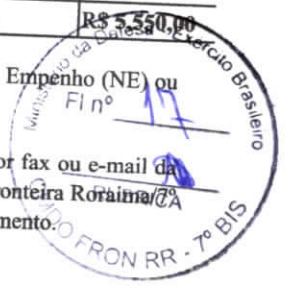
4.3 Aquisição de material de consumo de saúde.

[redacted]

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QTD | VALOR DE REFERÊNCIA | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 112 | Equipo De Infusão Venosa Gravitacional | Unid | 1000 | R$ 5,50 | R$ 5.550,00 |
| | | | | TOTAL | R$ 5.550,00 |

4.4 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho (NE) ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única.

4.5 Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento.




## 5. Levantamento de Mercado

5.1 Análises das possíveis soluções: a) Realizar contratação direta por dispensa de licitação , b) Realizar abertura de licitação para contratação do medicamento, c) Realizar adesão em ata de licitação vigente para aquisição do medicamento.

a)Realizar contratação direta por dispensa de licitação não é viável para administração levando em conta que o material referido no estudo não se enquadra dentro dos princípios da realização da mesma, fazendo com issso resultar em um almento injustificado docusto da contratação.

b) A condução de um processo licitatório permite a exploração de propostas mais favoráveis, resultando na otimização dos recursos financeiros e na garantia da mais eficiente relação entre custos e benefícios, porém não seria viável tendo em vista a demanda de tempo necessária entre o planejamento /execução do pregão até a efetiva aquisição.

c) Tendo em vista a necessidade urgente de suprir a demanda do medicamento para uso no contexto para afins de aciso e refron a opção de aderir a uma ata vigente seria a mais viável, considerando a economia de tempo.

5.2 Levantada às alternativas possíveis, a adesão em ata vigente se torna mais favorável,levando em conta a necessidade e o contexto operacional.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

6.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

6.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que regularize sua situação.

6.9 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

6.10 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

6.11 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.12 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

6.13 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

6.14 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

6.15 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

6.16 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

6.17 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

6.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

6.19 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

6.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

6.21 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.22 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

6.23 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

6.24 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

6.25 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

6.26 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

6.27 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

6.28 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de cordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

6.29 Responder perante ao C Fron Roraima/7ºBIS por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo adesão deste Registro de Preços.

6.30 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
FL 19
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Para manutenção dos atendimentos médicos, odontológicos e farmacêuticos, prestados aos militares e de seus dependentes do Seção de Saúde e dos 6 Pelotões de Fronteira, bem como de todas as atividades militares realizadas, como ACISO, REFRON e Operações.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R$):** 5.550,00

8.1. A estimativa do valor da contratação está baseada na demanda de solicitações enviadas mensalmente pelos médicos, farmacêuticos e dentistas.

8.2. Através de de pesquisa de preços elaborada em consonância com o disposto na Instrução Normativa SEGES /ME, sobretudo acerca dos parâmetros estabelecidos para a composiçãoNº 65, de 7 de julho de 2021do valor de referência nas respectivas aquisições de bens e contratações de serviços.

8.3. Neste sentido, foi priorizado o I do Art 5º previstos na IN 65/2020, a saber:

8.3.1. I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desdeque as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um)ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Como se trata de uma adesão à Ata SRP de um processo já homologado, apenas foi observado, que a Unidade Gestora Gerenciadora optou pelo parcelamento de itens conforme Art. 40, V, b e Art. 47, II da Lei nº 14.133/21, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



[redacted]

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
CO FRON RR - 7º BIS

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no plano de contratação anual para 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394452000103-1-015026/2024
- Data de publicação no PNCP: 06/08/2024
- Classe/grupo: 653, MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES .
- Identificador da futura contratação: 160352-90035/2022

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 O resultado que se almeja a conseguir cumprir o previsto na alínea "g" do Item 3 do Anexo 13, da Portaria Nº 040-SEF, de 02 MAIO 19, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante;

12.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 o processo de aquisição dos medicamentos em questão não provoca ações que promovam mudanças nas características físicas dos elementos da natureza e consequentemente não se vislumbram impactos ambientais negativos.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Devido a necessidade torna se viável a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

[redacted]

**ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO**

Chefe da Seção de saúde do C fron RORAIMA/7Bis

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

[redacted]

**SARA DAIANE SILVA DE MOURA**

Resp p/ Chefe do Depósito da seção de saúde do C fron RORAIMA/ 7º Bis

Compras.gov.br

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

# Matriz de Gerenciamento de Riscos

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

## 1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos
5/2025

Objeto da Matriz de Riscos
Aquisição de Material Hospitalar

Responsável pela Edição
ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO

Data de Criação
04/02/2025 14:27

## 2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

## 3. Riscos Identificados

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-01 | Todos os licitantes desclassificados ou com propostas superiores ao praticado no mercado | A pesquisa de preços não está de acordo com os preços praticados no mercado. | Planejamento | Administração | Médio | |
| 1 | **Impactos**<br>Atraso na aquisição dos materiais | | | | | |
| P-01 | **Ações Preventivas**<br>Reavaliar se os preços estimados estão em conformidade com o praticado com o mercado. | | | **Responsável:** SARA DAIANE SILVA DE MOURA | | |
| C-01 | **Ações de Contingência**<br>Avaliar a possibilidade de refazer a pesquisa de preço dos itens. | | | **Responsável:** SARA DAIANE SILVA DE MOURA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-02 | Pregão Deserto - Sem Proposta | Falta de manifestação de interesse de candidatos. | Seleção do Fornecedor | Administração | Alto | |
| 1 | **Impactos**<br>Frustração da Administração | | | | | |
| P-01 | **Ações Preventivas**<br>Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, enviando o edital para fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do ógão para objetos similares. | | | **Responsável:** SARA DAIANE SILVA DE MOURA | | |
| C-01 | **Ações de Contingência**<br>Reagendar a abertura da sessão pública e publicar novo aviso , procedendo a divulgação com a mesma metodologia da anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados. | | | **Responsável:** SARA DAIANE SILVA DE MOURA | | |

| Número | Risco | Causa do Risco | Fase | Alocado para | Nível do Risco (I x P) | Nº Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| R-03 | Estudos técnicos preliminares insuficientes, com descrição incompleta do objeto e falhas nas unidades de medida. | Planejamento realizado insuficiente | Planejamento | Administração | Médio | |
| 1 | **Impactos**<br>Descrição incompleta do objeto. | | | | | |
| P-01 | **Ações Preventivas**<br>Assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previstos no Portal de Compras do Governo Federal e com isso fazer com quê o estudo técnico preliminar seja preenchido com as informações necessárias para contratação. | | | **Responsável:** JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO | | |
| C-01 | **Ações de Contingência**<br>Retificação da especificação dos itens. | | | **Responsável:** JOAO PEDRO DA SILVA MELIANO | | |

[redacted]

## 4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

## 5. Responsáveis / Assinantes

**Equipe de Planejamento**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

[redacted]

**ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO**

chefe da seção de saude do c fron RORAIMA/7 bis

Compras.gov.br

# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 24
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

## Informações básicas

| Número da Pesquisa | UASG | Status | Editado por |
|---|---|---|---|
| 16/2025 | 160352 | Concluída | ESTERFANNY FELIX NAPOLES DE MELO |

**Título:** Aquisição de Equipo Gravitacional

**Observações:** Processo de Adesão a Ata de Registro de Preços para fins de contração.

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 5.400,0000

## Itens cotados

Item: 1

| Descrição do item | Unidade de Fornecimento | Quantidade |
|---|---|---|
| 609705 - Equipo De Infusão Venosa Gravitacional Material: Pvc Transparente , Volume Bureta: Bureta Cerca De 150 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro , Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro , Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete , Comprimento Tubo: Até 180 Cm , Tipo Injetor Lateral: S/ Injetor , Conector Paciente: Luer , Esterilidade: Estéril, Uso Único , Tipo Embalagem: Individual | Unidade | 1000 |

### Consolidação dos preços cotados

| Menor Preço | Média | Mediana | Coeficiente de Variação: 8,9522% |
|---|---|---|---|
| R$ 4,5054 | R$ 5,1518 | R$ 5,4000 | Desvio Padrão: 0,4612 |
| | | | Maior Preço: R$ 5,5500 |

**Método de cálculo adotado:** Mediana

Filtro Aplicado
**Período:** 12 Meses

| Nº | Inciso | Nome | Quantidade | Unidade | Preço unitário | Data | Compõe |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | I | COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br | 5000 | Unidade | R$ 5,5500 | 22/01/2025 | Sim |
| 2 | I | PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br | 8200 | Unidade | R$ 4,5054 | 18/10/2024 | Sim |
| 3 | I | GRUPAMENTO DE APOIO DE CANOAS - Compras.gov.br | 100 | Unidade | R$ 5,4000 | 14/06/2024 | Sim |

**Legenda:**
⚠ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
ℹ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 30/01/2025 11:59

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

[redacted]

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 26
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**
**(Contingente do Rio Branco/1920)**

NE 57 - 30/08/25

**Parte Requisitória N° 08 – Seção de Saúde - C Fron RR / 7º BIS**
**EB: 64269.000238/2025-33**

**Boa Vista, RR, 30 de Janeiro de 2025.**

**Do** Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS
**Ao** Sr. OD do C Fron RR / 7º BIS
**Assunto:** aquisição de material de consumo

1. Solicito-vos providências, no sentido de que seja aprovado o empenho no valor descrito abaixo para aquisição de medicamentos de consumo de saúde destinados a utilização na rotina da Seção de Saúde do Cmdo Fron Roraima/7º BIS e dos Pelotões Especiais de Fronteira.

2. Justificativa:

a) a) **Da aquisição (contratação):** Para manutenção dos atendimentos médicos, odontológicos e farmacêuticos, prestados aos militares e de seus dependentes do Seção de Saúde e dos 6 Pelotões de Fronteira, bem como de todas as atividades militares realizadas, como ACISO, REFRON e Operações.

b) b) **Da quantidade adquirida (contratada):** Baseia-se na demanda de solicitações enviadas mensalmente pelos médicos, farmacêuticos e dentistas

c) Da espécie do empenho: Entrega imediata com prazo de até 30 dias para o recebimento pelo depósito de saúde do C Fron RR/7º BIS. O empenho é de espécie ORDINÁRIO. A presente requisição destina-se a atender as necessidades de condições abaixo:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **FORNECEDOR** | 01.708.499/0001-59 - DECARES COMERCIO LTDA. | | | | |
| **PREGÃO** | **90041/2024** – HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS: 160020 | | | | |
| **DADOS NC** | 2025NC000350 | **ND** | 339030 | **PI** | OCS80001000 |
| **TIPO** | **ORDINÁRIO** | | | | |
| **NE** | | | | | |

[redacted]

| ORD | ITEM | SI | OBJETO | UND | QTD | R$ UNIT | R$ TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 112 | 36 | Equipo De Infusão Venosa Gravitacional | Und | 1.000 | 5,55 | 5.550,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | 5.550,00 |

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 27
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

[redacted]

**ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT**
Chefe do Dep Saúde do C Fron RR/7 BIS

| **Parecer do Fiscal Administrativo** | **Despacho do OD** |
|---|---|
| (X) Sou de parecer favorável a aquisição (ou contratação do serviço).<br><br>( ) Sou de parecer desfavorável a aquisição (ou contratação do serviço)., tendo em vista:<br><br>Boa Vista, RR, 30/01/2025.<br><br>[redacted]<br>**JOÃO PEDRO DA SILVA MELIANO– Cap**<br>**Fisc Adm C Fron RR / 7º BIS** | (X) DEFIRO<br>1. Ordeno a aquisição do material (contratação do serviço) requisitado.<br><br>( ) INDEFIRO, tendo em vista:<br><br>Boa Vista, RR, ___/____/ 2025.<br><br>[redacted]<br>**DAISLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR –Ten Cel**<br>**Ordenador de Despesas C Fron RR / 7º BIS** |

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
C FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 18
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

OFÍCIO nº 1-Cia C Ap/C FRON RORAIMA / 7º BIS
EB: 64269.000238/2025-33

Boa Vista, RR, 27 de janeiro 2025

Sr Representante
Decares Comercio LTDA - 01.708.499/0001-59
Avenida Do Cetur, 325, Taruma
69022-155- Manus– AM

Assunto: solicitação de anuência do fornecedor – Decares Comercio LTDA

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) de Ata de Registro de Preços (ARP) oriundo do Pregão Eletrônico SRP Nº 90041/2024 do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS - UASG: 160020.
2. Considerando a faculdade do § 1º do Art. 22 do decreto No 7.892/2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a possibilidade dessa empresa autorizaro fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na ARP sobredita, que poderá tersua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | LOCAL DE ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|
| 112 | Equipo De Infusão Venosa Gravitacional | 1.000 | 5,55 | 5.550,00 | Comando de Fronteira Roraima/7º BIS Avenida General Sampaio, S/N - SMMR QD 02, Boa Vista – RRCEP: 69308-150 Expediente do Quartel: Segunda a quinta (07:30 ÀS 16:00 HORAS) e sexta (07:30 ÀS 11:00 HORAS) |

[redacted]
ESTERFANNY FÉLIX NÁPOLES DE MELO - 2º TEN ODT
Chefe da Seção de Saúde do C FRON RORAIMA / 7º Batalhão de Infantaria de Selva

Ao
Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva

Ref. Ofício nº 1 -Cia C Ap/C Fron Riraima / 7º BIS
EB: 64269.000238/2025-33

A empresa Decares Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ sob o nº 01.708.499/0001-59, com sede na Av. do CETUR, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155, Manaus/Am, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, comunica o aceite ao pedido de carona a ata de registro de preços oriunda do PE SRP Nº 90041/2024 do Hospital Militar de Área de Manaus – UASG: 160020. Conforme dados abaixo;

- Produto: Equipo de Infusão Venosa Gravitacional
- Quantidade: 1.000
- Valor: R$ 5,55 ( Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Atenciosamente,

Manaus, 30 de janeiro de 2025.

[redacted]
DECARES COMÉRCIO LTDA
Josislena T. Pimentel
GERENTE ADMINISTRATIVO
CPF [redacted]

**Decares Comércio Ltda**
CNPJ 01.708.499/0001-59 Insc. Est.: 04.133.105-2 Insc. Mun.: 7768301
Endereço: Av. do CETUR, Nº 325, Tarumã, CEP 69.022-155, Manaus/Am
Telefone: (92) 3042-1170 / 71 / 72

Contratos.gov.br WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - UASG: 160352

Solicitar adesão

Solicitar adesão




> Solicitar adesão > Visualizar

| | |
|---|---|
| **Nº Solicitação:** | 00004/2025 |
| **Unidade Gerenciadora:** | 160020 - H MIL A MANAUS |
| **Número da compra/ano:** | 90041/2024 |
| **Modalidade da compra:** | 05 - Pregão |
| **Situação:** | Aceita |
| **Responsável:** | WILSON RODRIGUES FERREIRA NETO - wilson.neto@eb.mil.br |
| **Texto Justificativa:** | Conforme preconiza o Art. 22 do Decreto 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, justifica-se a vantagem da adesão à ata de registro de preços como UG não participante (carona) pelo fato de que, o pregão próprio na fase de pesquisa de preço e o C Fron Roraima/7ºBIS não é participante de processo vigente para a aquisição dos materiais, sendo assim, este meio é o mais viável para este fim, tendo em vista a necessidade da utilização dos materiais. |

**Anexo Justificativa:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (1).pdf | |

**Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:** Sim

**Anexo Demonstração:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE VALORES PARA ADESÃO.pdf | |

**Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:** Sim

**Anexo Aceitação:**

| Nome | Visualizar |
|---|---|
| Aceite de Adesão.pdf | |

**Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:** Não

**Data aprovação análise:** 18/02/2025, 14:29

**Itens para adesão:**

| Fornecedor | Número | Descrição | Quantidade Solicitada | Quantidade Autorizada | Justificativa | Status |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.708.499/0001-59 - DECARES COMERCIO LTDA | 00112 | EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, VOLUME BURETA BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE LUER, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1000,00000 | 1000,00000 | | Aceita |

**Ações**

__ SIAFI2025-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)
17/01/25 11:28 USUARIO: MELIANO




DATA EMISSAO : 16Jan25 VALORIZACAO : 16Jan25 NUMERO : 2025NC000350
UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
UG/GESTAO FAVORECIDA : 160352 / 00001 - CMDO FRON RR/7 BIS
OBSERVACAO
MEDICAMENTOS E MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR. OP CATRIMANI II
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR (ALT EXEC SOMENTE P/ COTER).
ATENDE DIEX NR 365 - DGOF /DIV OP/CH EMP F TER/COTER DE 16 JAN 2025.
NUM. TRANSFERENCIA :

| EV. | ESF | PTRES | FONTE | ND | SB | UGR | PI | V A L O R |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 300065 | 1 | 251050 | 1000000000 | 339030 | | 110407 | OCS80001000 | 28.761,99 |

LANCADO POR : 46905120359 - CHEZZI UG : 160539 16Jan25 11:11
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## Nota de Empenho

**UG Emitente**

| Código | Nome | Moeda |
|---|---|---|
| 160352 | COMANDO DE FRONTEIRA DE RORAIMA/7 BIS | REAL - (R$) |

| CNPJ | Endereço | CEP |
|---|---|---|
| 09.579.219/0001-61 | AV GEN SAMPAIO, S/N - S M M R QD 02 - CX POSTAL 217 | 69308-150 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| BOA VISTA | RR | (095)32123300 |

| Ano | Tipo | Número |
|---|---|---|
| 2025 | NE | 57 |

**Célula Orçamentária**

| Esfera | PTRES | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR | Plano Interno |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 251050 | 1000000000 | 339030 | 110407 | OCS80001000 |

| Data de Emissão | Tipo | Processo | Taxa de Câmbio | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 20/02/2025 | Ordinário | 6426900238202533 | 0,0000 | 5.550,00 |

**Favorecido**

| Código | Nome |
|---|---|
| 01.708.499/0001-59 | DECARES COMERCIO LTDA |

| Endereço | CEP |
|---|---|
| DO CETUR 325 TARUMA | 69022-155 |

| Município | UF | Telefone |
|---|---|---|
| MANAUS | AM | |

**Amparo Legal**

| Código | Modalidade de Licitação |
|---|---|
| 179 | PREGAO |

| Ato Normativo | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|---|---|---|---|---|
| Lei 14.133/2021 | 28 | - | I | - |

**Descrição**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE SAÚDE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO C FRON RORAIMA / 7° BIS, PT RQST N° 08 - SAÚDE - 30JAN25, 2025NC000350 - COTER - 16JAN25, PE N° 90041/2024 - UASG 160020 - H MIL A MANAUS

**Local da Entrega**
AV GENERAL SAMPAIO, - N, 13 SETEMBRO, SETOR MILITAR MARECHAL RODON, C FRON-RORAIMA / 7° BIS, BOA VISTA-RR

**Informação Complementar**
160020059004120 24 - UASG Minuta: 160352

**Sistema de Origem**
COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 24/02/2025 15:36:41 | Alteração |

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 33
TESOURO NACIONAL
RUBRICA
CMO 1º BIS

**Data e hora da consulta:** 26/02/2025 15:22
**Usuário:** ***.363.922-**
Impressão Completa

## Nota de Empenho

### Lista de Itens

| Natureza de Despesa | Total da Lista |
|---|---|
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.550,00 |

**Subelemento 36 - MATERIAL HOSPITALAR**

| Seq. | Descrição | Valor do Item |
|---|---|---|
| 001 | Item compra: 00112 - EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL, MATERIAL PVC TRANSPARENTE, VOLUME BURETA BURETA CERCA DE 150 ML, CARACTERÍSTICAS BURETA GRADUADA, C/ ALÇA, RESPIRO, INJETOR E FILTRO, CÂMARA GOTEJAMENTO MICROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ FILTRO, REGULADOR DE FLUXO MANUAL PINÇA ROLETE, COMPRIMENTO TUBO ATÉ 180 CM, TIPO INJETOR LATERAL S/ INJETOR, CONECTOR PACIENTE LUER, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 5.550,00 |

| Data | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 20/02/2025 | Inclusão | 1.000,00000 | 5,5500 | 5.550,00 |

### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**
DAISLAN MONTENARIO DE AGUIAR
[redacted]
24/02/2025 15:36:41

**Responsável pela Nota de Empenho**
LEANDERSON DE MELO MARTINS
[redacted]
21/02/2025 10:42:27

| Versão | Data/Hora | Operação |
|---|---|---|
| 002 | 24/02/2025 15:36:41 | Alteração |

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 34
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

# Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

## Dados do Fornecedor

| | | | |
|---|---|---|---|
| CNPJ: | **01.708.499/0001-59** | DUNS®: | **678203883** |
| Razão Social: | **DECARES COMERCIO LTDA** | | |
| Nome Fantasia: | | | |
| Situação do Fornecedor: | **Credenciado** | Data de Vencimento do Cadastro: | **01/12/2025** |
| Natureza Jurídica: | **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** | | |
| MEI: | **Não** | | |
| Porte da Empresa: | **Demais** | | |

## Ocorrências e Impedimentos

| | |
|---|---|
| Ocorrência: | **Nada Consta** |
| Impedimento de Licitar: | **Nada Consta** |
| Ocorrências Impeditivas indiretas: | **Nada Consta** |
| Vínculo com "Serviço Público": | **Nada Consta** |

## Níveis cadastrados:

**Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Juridica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Receita Federal e PGFN | Validade: | **28/07/2025** | **Automática** |
| FGTS | Validade: | **14/03/2025** | **Automática** |
| Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)** | Validade: | **17/08/2025** | **Automática** |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

| | | |
|---|---|---|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | **20/03/2025** |
| Receita Municipal | Validade: | **08/05/2025** |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: **31/05/2025**

# Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

## Consulta Contratante

Emissão em 20/02/2025, 16:58

Parâmetros: CPF / CNPJ: 01.708.499/0001-59. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: MGVhNDcxYjg3ZjFhYjQ1ZTcxYTBhMzIzMzFiZDc5ZjlhNzYwYmRhZDhmMzc3OWQ4MTVlMGJhMmQwYmVkNDEwNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios

Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 36
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
RUBRICA
C Mil Fron RR - 7º BIS

**MINISTÉRIO DA DEFESA**
**EXÉRCITO BRASILEIRO**
**COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**
**(Contingente do Rio Branco/1920)**
**BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM**

# TERMO DE ENCERRAMENTO

PE Nr 90041/2024 – (160020) H MAM- Unidade Gestora Gerenciadora
C Fron RR/ 7º BIS - Unidade Gestora Não Participante
Processo administrativo NUP **64269.00238/2025-33**
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP

Encerro, nesta data, o presente processo de Participação Extraordinária no Pregão n° PE Nr 90041/2024 – (160020) H MAM, contendo 37 (trinta e sete) páginas, numeradas da página 1 a 37.

Boa Vista, RR, 10 de Março de 2024.

[redacted]

**LEANDERSON DE MELO MARTINS – 2º Ten**
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do C Fron Roraima / 7º BIS